



PL./0259.4/2014
PROJETO DE LEI

Denomina de "Professora Attela Jenichen" a
Escola Modelo, no município de Indaial.

Art. 1º Fica denominada "Professora Attela Jenichen" a Escola Modelo, no
município de Indaial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

87ª Sessão de 07/10/14.

As Comissões de:

(5) Justiça

(10) Educação

Secretário



JUSTIFICATIVA

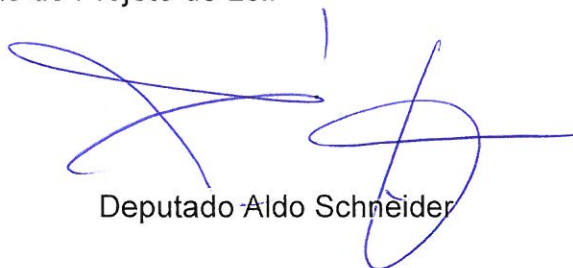
A proposição que ora apresento à consideração dos eminentes Pares deste Parlamento visa atribuir a denominação de “Professora Attela Jenichen” a Escola Modelo, no município de Indaial.

A homenageada, nascida em 22 de junho de 1929, sempre participou ativamente de ações comunitárias, tendo deixado a todos que a conheceram claras lembranças de uma cidadã de postura irretocável e com iniciativas progressistas.

Pela dedicação ao magistério público estadual, é sem dúvida, merecedora da homenagem que se pretende prestar. Iniciou sua atuação profissional em 1946, como professora substituta e assumiu em 1962, em caráter definitivo, o cargo de Professora Normalista do Grupo Escolar Raulino Horn, no município de Indaial, onde também exerceu as funções de Auxiliar de Direção e Diretora.

Faleceu em 14 de novembro de 1994, aos 65 anos, deixando aos seus familiares e à população o testemunho de uma pessoa extremamente dedicada, ativa e generosa.

Assim, diante da justiça do pleito solicito aos nobres Pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.



Deputado Aldo Schneider